



---

**Instrução Normativa COCIC-PG/UTFPR nº 1, de 06 de novembro de 2023**

Dispõe sobre as normas e procedimentos complementares para as atividades de Estágio Curricular Obrigatório e Estágio Extracurricular não Obrigatório do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), campus Ponta Grossa.

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando

- a Portaria de Pessoal GADIR-PG/UTFPR nº 245, de 24 de agosto de 2021;
- a Portaria de Pessoal GADIR-PG/UTFPR nº 313, de 13 de outubro de 2021;
- a Portaria de Pessoal GADIR-PG/UTFPR nº 106, de 25 de abril de 2022;
- a Portaria de Pessoal GADIR-PG/UTFPR nº 27, de 16 de fevereiro de 2023;
- a Portaria de Pessoal GADIR-PG/UTFPR nº 282, de 26 de setembro de 2023;
- a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- a Resolução Conjunta COEMP/COGEP nº 01/2020, de 02 de Junho de 2020

RESOLVE:

baixar a Norma Complementar à Resolução Conjunta COEMP/COGEP nº 01/2020, de 02 de Junho de 2020 que, em seus artigos 05, 15, 22, 33, 35 e 50 estabelece os pontos que devem ser alinhados a especificidade de estágio de cada curso superior da UTFPR. Os documentos previstos nesta instrução podem ser acessados em <http://portal.utfpr.edu.br/estagios/estagios#modelos-de-documentos>.

### **DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES**

Art. 1º A validação de atividade profissional correlata ao curso como Estágio Obrigatório, deve ser realizada a partir do período mínimo estabelecido no PPC, com a carga horária equivalente ou superior a definida no PPC, distribuídas em pelo menos 3 (três) meses completos consecutivos.

Art. 2º O tempo de atuação mínima, considerando o estágio obrigatório, em cada UCE (Unidade Concedente de Estágio), ficou estabelecido que o aluno deverá realizar 50% da carga horária total mínima de estágio por UCE para integralizar a carga horária definida no PPC, podendo ser realizada como estágio ou atividade profissional.

Art. 3º Sobre a jornada de atividade em estágio, o aluno poderá em comum acordo com a UCE, realizar estágio no período de férias discentes com jornada de até 40 (quarenta) horas semanais de estágio, devidamente oficializado por meio do Termo Aditivo de Estágio e Plano de Estágio.

Art. 4º No período de férias docentes e início ou prorrogação do estágio, obrigatório ou não, determina-se que o aluno deverá entregar ao PRAE toda a documentação necessária com até 10 (dez) dias de antecedência ao término do semestre letivo, para que o PRAE possa realizar a coleta das assinaturas dos responsáveis na UTFPR, registro no sistema acadêmico e demais procedimentos legais, decisão baseada no Art. 44, § 2º da Resolução Conjunta COEMP/COGEP nº 01/2020, de 02 de Junho de 2020, que afirma que "Caso o aluno deseje iniciar o Estágio no período de férias docentes, deverá preferencialmente providenciar toda a documentação necessária antes do início do período de férias docentes". Além disso, no afastamento do PRAE, os coordenadores de cada curso pertencentes ao Departamento Acadêmico de Informática, assumirão as funções do PRAE;

Art.5º Orientar quanto à sistemática adotada pela respectiva coordenação para a escolha do Professor Orientador de Estágio. Definiu-se que a escolha do professor orientador obedecerá a ordem da menor quantidade de orientandos de estágio, procurando manter um número balanceado em número de estágio obrigatório e não obrigatório sempre que possível.

Art. 6º A avaliação final do estágio ocorre por meio da elaboração do relatório final de estágio, conforme modelo anexo aprovado pelo colegiado de curso, que deverá ser enviado pelo aluno ao seu orientador de estágio, para que este realize a análise, correções, se necessário, e inclusão no processo SEI do aluno.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de aprovação do colegiado do curso e publicação desta Instrução Normativa.

Ponta Grossa, 06 de Novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**André Pinz Borges**

Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação

**Tarcizio Alexandre Bini**

Responsável pelas Atividades de Estágio do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **TARCIZIO ALEXANDRE BINI, PRAE - PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO**, em (at) 06/11/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ANDRE PINZ BORGES, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 06/11/2023, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **3817365** e o código CRC (and the CRC code) **3A89EB09**.

**ANEXO I**

	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE INFORMÁTICA</p>	
--	--	--

**RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO**

Estágio Obrigatório  Estágio Não Obrigatório

Data Início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_      Data Término: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Estagiário(a): \_\_\_\_\_ Registro Acadêmico: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Professor(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_

Empresa (UCE) <sup>1</sup>: \_\_\_\_\_

Endereço<sup>1</sup>: \_\_\_\_\_

Ramo de Atividade<sup>1</sup>: \_\_\_\_\_

Supervisor <sup>1</sup>: \_\_\_\_\_

Data Início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_      Data Término: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\*Empresa (UCE)<sup>2</sup>: \_\_\_\_\_

Endereço<sup>2</sup>: \_\_\_\_\_

Ramo de Atividade<sup>2</sup>: \_\_\_\_\_

Supervisor <sup>2</sup>: \_\_\_\_\_

Data Início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_      Data Término: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Descreva as atividades desenvolvidas:

Cite as disciplinas que se relacionam com o seu Estágio:

Apresente as dificuldades encontradas em seu Estágio:

Avalie seu estágio para sua formação profissional e como experiência de trabalho e vida:

**Estagiário(a)**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Supervisor(a)**

CPF: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

Considerações, aprovação e nota do(a) Professor(a) Orientador(a):

**Professor(a) Orientador(a)**

CPF: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Referência:** Processo nº 23064.053436/2023-57

SEI nº 3817365